

REGULAMENTO GERAL DE COMPETIÇÕES

Artigo 1º **Âmbito**

O presente regulamento estabelece as normas que regem a organização e participação em competições desportivas no âmbito ou sob a égide da Federação Portuguesa de Kung-Do (FPKD).

Artigo 2º **Regência de eventos de Kung-Do**

1. Todos os eventos de Kung-Do (também escrito como Kung Do ou Kungdo) realizados em território nacional deverão ser regidos pela FPKD.
2. O nome, logótipos, marcas e restantes sinais distintivos da FPKD só poderão ser utilizados mediante o consentimento prévio e expresso da Direcção.

Artigo 3º **Época desportiva**

A época desportiva oficial decorre entre 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de cada ano civil.

Artigo 4º **Clubes**

As pessoas colectivas filiadas na FPKD consideram-se no presente regulamento equiparadas a Clubes, excepto nos direitos e obrigações que não lhes forem legalmente aplicáveis ou exigíveis.

Artigo 5º **Competições oficiais**

1. São consideradas competições oficiais aquelas cuja organização pertence à FPKD, Clubes ou outras Entidades licenciadas pela FPKD.
2. A FPKD poderá ainda fazer parcerias com as Entidades licenciadas, para a organização de competições em que a FPKD entender por bem, mediante protocolo escrito.

Artigo 6º **Promotores**

1. São considerados Promotores todas as pessoas singulares ou colectivas que promovam e organizem eventos de Kung-Do, sob a égide da FPKD.
2. Os Promotores são obrigados a cumprir as regras e os regulamentos oficiais em vigor na FPKD.
3. Os Promotores devem solicitar à FPKD a respectiva Licença para a organização da prova com pelo menos trinta (30) dias de antecedência da data da mesma.
4. Os Promotores devem enviar (em formato jpg, pdf ou similar), até quinze (15) dias antes da prova, o regulamento próprio da mesma, elaborado de acordo com o presente Regulamento e demais legislação aplicável. Nele deve constar, obrigatoriamente, as seguintes informações:
 - a) Entidade organizadora da prova, com os respectivos contactos (morada, telefone/telemóvel e email);



FPKD
FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE KUNG-DO

- b) Nome ou denominação da prova;
 - c) Data e hora da prova;
 - d) Tipo de competição e escalões etários;
 - e) Prazo, modo e valor da inscrição na prova;
 - f) Local, data e hora do sorteio, se aplicável;
 - g) Prémios oferecidos.
6. O Promotor deve enviar, com a antecedência mínima de quinze (15) dias o cartaz oficial da prova (em formato jpg, pdf ou similar) no qual deve constar obrigatoriamente as seguintes informações:
- a) Nome ou denominação da prova;
 - b) Local e data da realização da prova;
 - c) Entidade organizadora e/ou respectivo logótipo;
 - d) Tipo de competição, classes e categorias de peso;
 - e) O Logótipo da FPKD.
6. Os Técnicos de Arbitragem serão nomeados pela Direcção da FPKD.
7. Quando a competição se realizar a mais de vinte (20) Km de distância da residência dos Técnicos de Arbitragem, o Promotor pagará as despesas de deslocação. No caso da distância ser superior a cem (100) km, o Promotor pagará também a estadia.
8. Os Promotores respondem civilmente, segundo o direito civil, penal, administrativo e de contra-ordenação por qualquer problema decorrente em virtude da promoção e organização de eventos desportivos.

Artigo 7º **Participação**

A participação nas competições oficiais é reservada aos praticantes devidamente inscritos na FPKD que cumpram os requisitos regulamentares.

i) Poderão participar praticantes representantes de Clubes não inscritos na FPKD desde que sejam aceites pela Direcção da FPKD e cumpram os requisitos regulamentares. Os Promotores devem solicitar obrigatoriamente a respectiva autorização à Direcção da FPKD com pelo menos trinta (30) dias antes da competição.

Artigo 8º **Calendário desportivo**

- 1. A FPKD estabelecerá até 31 de Dezembro do ano anterior o respectivo calendário desportivo, para o ano seguinte.
- 2. Este calendário poderá ser alterado pela necessidade de inclusão de qualquer prova internacional de nível federativo não programado ou quando razões suficientes o justificarem, segundo critério federativo, devendo a FPKD dar conhecimento atempado disso aos sócios efectivos.
- 3. Quaisquer alterações ao Calendário só poderão ser efectuadas pela FPKD.

Artigo 9º **Candidaturas**

As propostas de organização de torneios, campeonatos ou outras provas oficiais a incluir no Calendário Desportivo devem ser obrigatoriamente enviadas por escrito para a Direcção da FPKD até 15 de Dezembro do ano anterior à respectiva época desportiva.

Artigo 10º **Regiões**



FPKD
FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE KUNG-DO

1. Para efeitos de organização dos Campeonatos Nacionais, a FPKD define seis (6) Regiões Nacionais:
 - a) Norte: Viana do Castelo, Bragança, Braga, Vila Real e Porto;
 - b) Centro Norte: Leiria, Aveiro, Coimbra, Viseu, Guarda, Castelo Branco e Portalegre;
 - c) Centro Sul: Santarém, Lisboa e Setúbal;
 - d) Sul: Évora, Beja e Faro;
 - e) Açores (única);
 - f) Madeira (única).
2. Nas fases regionais dos Campeonatos Nacionais, as Equipas são distribuídas pelas suas regiões de acordo com a sua posição geográfica registada.
3. As fases regionais do Campeonato Nacional realizam-se apenas se o número de inscritos nessa região o justificar.

Artigo 11º **Ética Desportiva e Fair-Play**

1. A FPKD, em sintonia com o Plano Nacional para a Ética no Desporto, através dos eventos desportivos de que é responsável, promove e incentiva actos de Ética Desportiva e Fair-Play a todos os seus agentes desportivos, colaboradores e familiares.
2. A FPKD promoverá a Ética Desportiva e o Fair Play seguindo o exemplo:
 - a) Ética Desportiva, representa uma estrutura moral que define alguns limites para o comportamento dos desportistas, de forma a preservar um sistema civilizado. Este código de comportamento e conduta engloba atitudes, tais como:
 - (i) respeito pelos adversários;
 - (ii) recusa de situações injustas de vantagem;
 - (iii) saber perder (mantendo as emoções sob controlo);
 - (iv) ser modesto no momento da vitória.
 - b) Fair-Play refere-se ao respeito total e constante das leis do jogo e dos regulamentos, através da honestidade, lealdade e respeito pelos colegas de equipa, pelos adversários, treinadores e pelo árbitro. Implica igualmente modéstia na vitória e serenidade na derrota.
 - c) Na Ética Desportiva e Fair-Play é importante fazer-se sentir e promover todos os níveis, cabendo aos atletas, treinadores, árbitros, pais, familiares, amigos da modalidade, público e jornalistas a responsabilidade em primeiro lugar.
 - d) Ir de encontro aos ideais do verdadeiro espírito do Desporto Para Todos, contribuindo para o desenvolvimento multiforme do indivíduo;
 - e) Promover valias essenciais à condição da vida humana e contribuir de uma forma eficaz na equidade e inclusão dos indivíduos, independentemente da sua condição e estado;
 - f) Promover os valores da modalidade: o Respeito, a Humildade, a Disciplina, a Honra e a Lealdade;
 - g) Promover e fomentar os Valores da Ética Desportiva e do Fair Play adicionando civismo, disciplina e respeito mútuo, bem como o equilíbrio pela natureza e património material e imaterial.
3. A FPKD, perpetua e enaltece atos de Ética Desportiva e Fair-Play como exemplos a seguir, na defesa do respeito por todos, na manutenção da integridade física e psicológica, e, por conseguinte, possibilitar a dissuasão de comportamentos eticamente condenáveis em particularmente aqueles do quotidiano. Tais actos servirão de introdução para o Cartão BRANCO atribuído, nos eventos desportivos e promovidos por esta federação.
4. O Cartão BRANCO é um recurso pedagógico que visa enaltecer condutas eticamente correctas de excepção, praticadas por atletas, treinadores, dirigentes, público e outros agentes desportivos, também eles de excepção.
5. No âmbito de Competição Desportiva, sempre que, antes, durante ou final de uma prova, ou



FPKD
FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE KUNG-DO

competição desportiva, se observe um comportamento merecedor de excelência de Ética Desportiva e Fair-Play, caberá ao Árbitro a exibição do Cartão Branco.

6. Cabe ao Conselho Nacional de Mestres a validação da amostragem do Cartão Branco/Fair-play.

7. A validação da mesma implica o seu anúncio no decorrer da prova pelo Delegado da FPKD, devendo ser publicitada pela comunidade da federação, tornando-a de domínio público.

Artigo 12º **Competição**

1. A FPKD promove os seguintes tipos de combate de Kung-Do desportivo:

a) Light Kung-Do;

b) Kung-Do.

2. O campeonato nacional de Kung-Do é disputado nos escalões etários de Cadetes, Juniores, Jovens Sub-20 e Seniores.

3. É proibida a realização de combates entre atletas do sexo masculino e feminino.

i) A competição de Light Kung-Do visa exclusivamente preparar os atletas para a competição de Kung-Do.

Artigo 13º **Regras**

Todas as competições de âmbito nacional e internacional serão efectuadas de acordo com as regras em vigor na FPKD.

Artigo 14º **Classes**

Os competidores são agrupados numa classe aberta mas devem possuir a seguinte graduação mínima:

a) Light Kung-Do: Faixa Laranja ou equivalente;

b) Kung-Do: Faixa Azul ou equivalente.

Artigo 15º **Escalões etários**

1. Os escalões etários dos atletas são os seguintes:

a) Infantis: Atletas entre dez (10) e onze (11) anos de idade;

b) Juvenis: Atletas entre doze (12) e treze (13) anos de idade;

c) Cadetes: Atletas entre quatorze (14) e quinze (15) anos de idade;

d) Juniores: Atletas entre dezasseis (16) e dezassete (17) anos de idade;

e) Jovens Sub-20: Atletas entre dezoito (18) e dezanove (19) anos de idade;

f) Seniores: Atletas entre dezoito (18) e quarenta (40) anos de idade;

g) Veteranos: Atletas entre quarenta e um (41) e sessenta (60) anos de idade.

2. O escalão etário será determinado pela idade do atleta no primeiro dia da competição.

3. É obrigatório a apresentação ao delegado oficial dum documento de identificação legal e a Licença de Praticante.

i) Será permitido aos atletas Jovens Sub-20 competir tanto no escalão de Jovens Sub-20 como no escalão de Seniores.

ii) Será permitido aos atletas Veteranos participar em Seniores desde que obtenham aprovação do Conselho Nacional de Mestres e assinem um Termo de Responsabilidade.

iii) Os atletas Veteranos com idade igual ou superior a 61 anos poderão participar nas



FPKD
FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE KUNG-DO

competições de Light Kung-Do desde que obtenham aprovação do Conselho Nacional de Mestres e assinem um Termo de Responsabilidade.

iv) Se estiverem vários escalões etários no programa numa competição, os atletas só poderão competir numa faixa etária.

Artigo 16º **Categorias de peso**

1. Categorias de peso para Masculinos:

- a) Infantis: ≤28 Kg, ≤31 Kg, ≤34 Kg, ≤37 Kg, ≤40 Kg, ≤43 Kg, ≤46 Kg, ≤49 Kg, ≤53 Kg e >53 Kg;
- b) Juvenis: ≤34 Kg, ≤37 Kg, ≤40 Kg, ≤43 Kg, ≤46 Kg, ≤49, ≤53 Kg, ≤57 Kg, ≤61 Kg e >61 Kg;
- c) Cadetes: ≤40 Kg, ≤43 Kg, ≤46 Kg, ≤49 Kg, ≤53 Kg, ≤57 Kg, ≤61 Kg, ≤65 Kg, ≤70 Kg, ≤75 Kg e >75 Kg;
- d) Júniores: ≤53 Kg, ≤57 Kg, ≤61 Kg, ≤65 Kg, ≤70 Kg, ≤75 Kg, ≤80 Kg, ≤86 Kg, ≤92 Kg; ≤99 Kg e >99 Kg;
- e) Jovens Sub-20, Seniores e Veteranos: ≤57 Kg, ≤61 Kg, ≤65 Kg, ≤70 Kg, ≤75 Kg, ≤80 Kg, ≤86 Kg, ≤92 Kg, ≤99 Kg e >99 Kg.

2. Categorias de peso para Femininos:

- a) Infantis: ≤27 Kg, ≤30 Kg, ≤33 Kg, ≤36 Kg, ≤39 Kg, ≤42 Kg, ≤45 Kg, ≤48 Kg e >48 Kg;
- b) Juvenis: ≤30 Kg; ≤33 Kg, ≤36 Kg, ≤39 Kg, ≤42 Kg, ≤45 Kg, ≤48, ≤52 Kg, ≤56 Kg, ≤60 Kg e >60 Kg;
- c) Cadetes: ≤37 Kg, ≤40 Kg, ≤43 Kg, ≤46 Kg, ≤49 Kg, ≤52 Kg, ≤56 Kg, ≤60 Kg, ≤65 Kg, ≤70 Kg e >70 Kg;
- d) Júniores: ≤48 Kg, ≤52 Kg, ≤56 Kg, ≤60 Kg, ≤65 Kg, ≤70 Kg, ≤75 Kg, ≤80 Kg e >80 Kg;
- e) Jovens Sub-20, Seniores e Veteranos: ≤52 Kg, ≤56 Kg, ≤60 Kg, ≤65 Kg, ≤70 Kg, ≤75 Kg, ≤80 Kg e >80 Kg.

Artigo 17º **Pesagens**

- 1. A pesagem oficial dos atletas deve ser conduzida por um delegado oficial do mesmo género.
- 2. Os treinadores dos atletas poderão assistir à pesagem.
- 3. A pesagem oficial de atletas deverá ser efectuada no máximo de vinte e quatro (24) horas e no mínimo de três (3) horas antes do início da competição.
- 4. Antes da pesagem os atletas deverão apresentar ao delegado oficial o documento de identificação legal e a Licença de Praticante.
- 5. Os atletas Seniores devem estar dentro do limite de peso de uma categoria em que estão inscritos. Não há tolerância.
- 6. Não é permitido aos atletas menores de dezoito (18) anos de idade remover as suas roupas íntimas (masculinos: cuecas; femininos: cuecas e sutiãs). Para compensar estes atletas terão uma tolerância de 100 gramas adicionais.
- 7. Na pesagem oficial os atletas terão direito a duas (2) horas para cumprir o peso. Se um atleta precisar de perder peso para "fazer o peso", o máximo que poderá perder dentro de duas (2) horas após a primeira pesagem oficial, será:
 - a) 1 Kg para as categorias até 61 Kg, inclusive;
 - b) 1,5 Kg para as categorias entre 65 e 70 Kg, inclusive;
 - c) 2 Kg para as categorias entre 75 e 99 Kg, inclusive.
- 8. A FPKD proíbe a prática de desidratação ou restrição calórica excessiva, utilização de diuréticos, eméticos, vômitos auto-induzidos e laxantes. Os atletas menores de dezoito (18) anos são ainda proibidos do uso de saunas (seca /vapor) ou de fatos impermeáveis.
- 9. Os atletas que tenham excesso de peso serão desqualificados.
- 10. Se a pesagem oficial tiver sido realizada no dia anterior ou se a competição durar vários

**FPKD**
FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE KUNG-DO

dias consecutivos, poderá haver nos dias de competição uma pesagem aleatória para os atletas Seniores, uma hora antes do início da competição.

10.1 O peso do atleta não pode ser mais de 5% maior que o limite máximo oficial de peso da categoria. Os atletas sorteados têm apenas uma tentativa na pesagem aleatória oficial.

10.2 Serão sorteados quatro (4) atletas por categoria de peso. A lista dos atletas nomeados para a pesagem aleatória será publicada no quadro geral de informações oficiais até uma hora antes do início da competição.

10.3 Se um atleta não passar no teste da pesagem aleatória (por não aparecer dentro do prazo, por falha no peso ou por incumprimento das instruções do delegado) será desqualificado.

PESAGEM ALEATÓRIA

Seniores Femininos	+ 5% Tolerância
≤52 Kg	54,6 Kg
≤56 Kg	58,8 Kg
≤60 Kg	63 Kg
≤65 Kg	68,3 Kg
≤70 Kg	73,5 Kg
≤75 Kg	78,8 Kg
≤80 Kg	84 Kg
Seniores Masculinos	+ 5% Tolerância
≤57 Kg	59,9 Kg
≤61 Kg	64,1 Kg
≤65 Kg	68,3 Kg
≤70 Kg	73,5 Kg
≤75 Kg	78,8 Kg
≤80 Kg	84 Kg
≤86 Kg	90,3 Kg
≤92 Kg	96,6 Kg
≤99 Kg	104 Kg

Artigo 18º

Higiene e segurança

1. Os atletas devem estar limpos e apresentarem uma aparência asseada.
2. As unhas dos pés e das mãos devem estar curtas e limadas.
3. Os atletas podem usar lentes de contacto gelatinosa. Todas as outras lentes de contacto são proibidas.
4. Os atletas não podem usar objetos de metal ou outros acessórios.
5. Os atletas com cabelos longos devem amarrar o cabelo de tal forma que ele não apresente qualquer perigo para qualquer dos competidores ou Árbitro.
6. Não é permitido colocar vaselina, linimento ou similar no rosto ou no corpo.
7. O Árbitro poderá desqualificar um atleta que não cumpra esta norma.

Artigo 19º

Exames médicos e apoio médico nas competições

1. Todos os competidores devem possuir Atestado Médico nos termos regulamentares.
2. As raparigas e mulheres não poderão competir grávidas. O controlo das atletas inscritas na competição é da inteira responsabilidade do respectivo Clube.



FPKD
FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE KUNG-DO

3. Em todas as competições é obrigatória a presença duma Ambulância e de pelo menos dois (2) Socorristas certificados.
4. Os Clubes podem inscrever nas competições um (1) elemento para apoio médico às suas Equipas.

Artigo 20º

Suspensão após KO/TKO

1. Um competidor que sofreu um Knockout (KO) como resultado de golpes na cabeça ou cujo combate foi parado pelo Árbitro porque recebeu fortes golpes na cabeça que o fizeram ficar sem defesa e incapaz de continuar a combater (KO Técnico), deverá ser suspenso de competir e de fazer "combate" em treino. Os períodos de suspensão começam a partir do dia do último combate:
 - a) Um (1) KO/TKO: Trinta (30) dias de suspensão;
 - b) Dois (2) KO/TKO durante um período de três (3) meses: Noventa (90) dias de suspensão;
 - c) Três (3) KO/TKO durante um período de doze (12) meses: Doze (12) meses de suspensão.
2. Um competidor que sofreu um KO/TKO por golpes na cabeça ou um desmaio por finalização deve ser imediatamente suspenso e como tal impedido de continuar na competição.

Artigo 21º

Área de Competição

1. A Área de Competição (Tapete) é composta por uma Área de Combate com 8 m x 8 m e por uma Área de Segurança com pelo menos dois (2) metros de cada lado.
2. A Área de Combate e a Área de Segurança devem estar demarcadas por cores diferentes.
 - i) Deverá haver uma área livre (como segurança) de dois (2) metros de cada lado.
3. O Tapete deve ter a espessura mínima de vinte e cinco (25) milímetros e máxima de cinquenta (50) milímetros.
 - i) A IKDF recomenda a utilização de Tapete com quarenta (40) milímetros de espessura.
 - ii) Um Tapete com espessura regulamentar inferior a quarenta (40) milímetros deve obrigatoriamente assentar em piso com amortecimento (caixa de ar, plataforma, borracha, etc.).
4. Os cantos são duas linhas paralelas marcadas fora da Área de Segurança.
5. O canto Azul situa-se no lado esquerdo da Mesa e o canto Vermelho no lado direito.
6. Junto ao Tapete, deve estar disponível o seguinte equipamento:
 - Mesa e cadeiras para os Oficiais;
 - Um (1) gongo ou apito;
 - Dois (2) cronómetros;
 - Fichas de pontuação;
 - Um (1) microfone ligado a um sistema de som;
 - Garrafas de água (em plástico);
 - Duas (2) cadeiras para os atletas descansarem no intervalo dos assaltos;
 - Dois (2) baldes para os atletas utilizarem no intervalo dos assaltos;
 - Um (1) par de luvas de cada tamanho/cor na Mesa.

Artigo 22º

Uniforme de competição

1. Uniforme dos competidores:
 - a) Calça preta modelo Kung-Do;
 - b) T-shirt/rashguard de manga curta.
2. Uniforme dos Árbitros e Juizes:



FPKD
FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE KUNG-DO

- a) Calça modelo Kung-Do;
 - b) T-shirt/sweatshirt com o logótipo da FPKD;
 - c) Sapatilhas (É aconselhável o uso duma protecção em plástico nas sapatilhas).
 - d) Luvas cirúrgicas (aplicável apenas aos Árbitros).
3. Uniforme dos Treinadores:
- a) Fato de treino ou calça de treino e t-shirt/sweatshirt;
 - b) Sapatilhas.

Artigo 23º

Equipamento de competição

1. Equipamento obrigatório:
 - a) Luvas abertas modelo Kung-Do (7/8 oz);
 - b) Capacete modelo Kung-Do;
 - c) Caneleiras modelo tipo meia, em Polyester-Algodão;
 - d) Protector dental;
 - e) Coquilha (obrigatório nos Homens, opcional nas Mulheres);
 - f) Protector peitoral (obrigatório nas Mulheres, não aplicável nos Homens);
 - g) Protector de tornozelo (opcional).
2. Todo o equipamento utilizado pelos competidores deverá ser inspeccionado pelo Árbitro.
3. As luvas, capacete e caneleiras devem ser de cor correspondente ao respectivo canto.
4. O equipamento de competição deve ser aprovado pela FPKD, estar limpo, desinfectado e em bom estado de conservação.

Artigo 24º

Ligas e Fitas

1. Nas competições de Kung-Do as ligas para as mãos são opcionais.
2. As mãos podem ser envolvidas com ligas, usando um dos seguintes tipos:
 - a) Pano macio de algodão com fecho de velcro, com um comprimento mínimo de 2,5 m e máximo de 4,5 m. As ligas devem ter no mínimo 5 cm e no máximo 6 cm de largura. Podem ser usadas duas (2) tiras de fita adesiva cirúrgica com o máximo de 30 cm x 2,5 cm para cada mão para prender e reforçar as ligas no pulso e na mão, contudo a fita não poderá cobrir os nós dos dedos;
 - b) Gaze macia com 10 metros x 5 cm. Pode ser usada fita adesiva cirúrgica com o máximo de 2 m x 2,5 cm para prender e reforçar as ligas no pulso e na mão, contudo a fita não poderá cobrir os nós dos dedos.
3. A bandagem das mãos deve ser verificada e confirmada por um Oficial antes do combate.
4. As Luvas podem ser fixadas com fita adesiva como o máximo de 30 cm x 5 cm de cor correspondente ao respectivo canto ou de cor neutra. É proibido o uso de fita de plástico.
i) A fita adesiva será obrigatória nos casos em que haja problemas com o fecho das luvas.

Artigo 25º

Duração dos combates

1. Infantis:
 - Um (1) round de um (1) minuto e trinta (30) segundos.
2. Juvenis:
 - Dois (2) rounds de um (1) minuto e trinta (30) segundos cada.
3. Cadetes, Juniores e Veteranos:
 - Dois (2) rounds de dois (2) minutos cada.
4. Jovens Sub-20 e Seniores:



FPKD
FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE KUNG-DO

- a) Combates no formato de Torneio: Dois (2) rounds de três (3) minutos cada;
 - b) Super Fights: Três (3) rounds de três (3) minutos cada.
5. O intervalo entre rounds deverá ser de sessenta (60) segundos.
6. Em caso de Empate, nas competições em que seja necessário encontrar-se um vencedor, realiza-se um (1) prolongamento de dois (2) minutos para os Jovens Sub-20 e Seniores, e de um (1) minuto para os restantes escalões etários. Se o prolongamento terminar também com um Empate, o Árbitro e os Juizes decidem o vencedor.
- i) Nas competições no formato de torneio, os competidores devem ter um tempo mínimo de quinze (15) minutos de descanso entre os combates.*
- ii) Light Kung-Do: Num torneio de um dia um competidor poderá ter no máximo cinco (5) combates.*
- iii) Kung-Do: Num torneio de um dia um competidor poderá ter no máximo três (3) combates.*

Artigo 26º

Direito de inscrição nas competições

1. Cada Clube pode inscrever várias Equipas. Cada Equipa funcionará de forma independente, devendo as mesmas ser designadas por nomes diferentes ou pelas letras iniciais do alfabeto por ordem crescente (A, B, C..).
2. As Equipas devem ser constituídas apenas por atletas do mesmo Clube.
3. Cada Equipa pode inscrever um (1) competidor por cada categoria de peso/escalão etário/género.

Artigo 27º

Transferências

1. Os praticantes deixam de ter vínculo contratual com os Clubes no final de cada época desportiva.
2. Os praticantes dos Clubes que tenham cessado a sua actividade ficam desde logo libertos para se transferirem para o Clube que desejarem.
3. No decorrer da época desportiva será permitida a transferência de praticantes, desde que haja acordo entre as partes envolvidas (praticantes/Clubes).
4. As transferências de praticantes têm de ser comunicadas à FPKD, enviando simultaneamente a caderneta de federado para ser averbado o novo Clube.
5. Os praticantes depois de apurados ou inscritos no Campeonato Nacional não podem mudar de Clube ou de Equipa, sob pena de não poderem participar na competição.

Artigo 28º

Sorteios

1. Os sorteios para a realização de competições oficiais serão feitos em local data e hora a fixar em comunicado oficial, podendo a eles assistir:
 - a) Os dirigentes da FPKD;
 - b) Os representantes dos Clubes devidamente credenciados;
 - c) Os representantes da Comunicação Social.
2. A data referida no ponto anterior deve ser até ao 5º dia de calendário antes do início da competição.
3. O Sorteio estará disponível no site da FPKD, no dia seguinte ao do sorteio.
4. A FPKD estabelecerá "cabeças de série" de acordo com os critérios técnicos estabelecidos:
 - a) 1º e 2º classificados do Campeonato Nacional da época anterior;
 - b) Campeões Regionais.

Artigo 29º

Sistema de disputa

1. O Campeonato Nacional (e respectivas fases regionais) disputa-se na forma de torneio.
2. Nos torneios aplica-se o sistema de eliminação simples e directa (o atleta vencido é eliminado e o vencedor passa à próxima fase do torneio).

Artigo 30º

Inscrição de competidores

1. A inscrição para as competições deverá ser feita obrigatoriamente até dez (10) dias antes da competição.
2. Poderão ser efectuadas alterações, por escrito, até à data limite. Findo este prazo, não serão aceites quaisquer alterações.
3. Os Clubes receberão o programa da prova, no máximo cinco (5) dias antes da mesma se realizar.
4. Os competidores devem exhibir obrigatoriamente um documento de identificação oficial (BI, Cartão de Cidadão ou Passaporte) e a Licença de Praticante nas pesagens e à entrada do Tapete.
5. Não serão aceites como elemento de identificação fotocópias ou outros cartões de identificação mesmo contendo fotografia.
6. Para a inscrição dos competidores nas competições no âmbito ou sob a égide da FPKD deverá observar-se o seguinte:
 - a) Os Clubes representadas devem estar no pleno gozo dos seus direitos de sócio efectivo perante a FPKD;
 - b) Os competidores deverão estar obrigatoriamente inscritos, com a Licença Federativa actualizada, taxa de inscrição paga, Seguro Desportivo e Exame Médico Desportivo para a época em curso;
 - c) No Campeonato Nacional e respectivas fases regionais/apuramentos todos os competidores devem ter obrigatoriamente nacionalidade portuguesa;
 - d) A inscrição de um competidor nas competições oficiais é feita pelos Clubes.

Artigo 31º

Elementos de identificação de competidores

No início de cada prova será fornecida pela organização um elemento identificador para os competidores, este será entregue aos treinadores, para ser distribuídos pelos competidores, bem visível, sem o qual não terão acesso à área de competição.

i) O elemento de identificação poderá ser substituído pela Licença de Praticante.

Artigo 32º

Inscrição de treinadores

1. A inscrição de um treinador em qualquer competição oficial é feita pelo Clube ou pelo responsável da Equipa, juntamente com a inscrição dos competidores.
2. Um treinador pode representar mais do que uma Equipa na mesma prova, desde que do mesmo Clube, devendo constar nas fichas de inscrição das respectivas Equipas.
3. Os treinadores deverão estar devidamente inscritos como "Instrutor/Mestre" na FPKD, com a sua licença anual em dia.

Artigo 33º

Elementos de identificação de treinadores

No início de cada prova será fornecida pela organização um elemento identificador, que os treinadores deverão colocar em local bem visível, sem o qual não terão acesso à área de competição.

i) O elemento de identificação poderá ser substituído pela Licença de "Instrutor/Mestre".

Artigo 34º

Emblemas e publicidade

1. Os competidores e treinadores não poderão utilizar as insígnias nacionais durante as competições em que não estejam em representação oficial da Selecção Nacional.
2. Os competidores e treinadores poderão utilizar o emblema correspondente à sua Equipa ou Clube, marcas originais do fabricante do uniforme e publicidade aos seus patrocinadores.
3. É proibida a publicidade a outras artes marciais ou desportos de combate, excepto quando a mesma integrar o logótipo da respectiva Equipa ou Clube.
4. É proibida toda a publicidade susceptível de induzir comportamentos considerados ofensivos à ética desportiva ou outros que não respeitem a moral e bons costumes.

Artigo 35º

Chamada de competidores

1. A chamada dos competidores far-se-á no local próprio com a indicação do primeiro e último Nome e Equipa.
2. Deverá o treinador indicar, aquando da chamada, a eventual ausência do(s) competidor(s), por forma a evitar inúteis perdas de tempo.
3. Serão efectuadas no máximo três (3) chamadas para os competidores.
4. A chamada para a preparação e entrada em prova far-se-á igualmente pelo primeiro e último nome e Equipa.

Artigo 36º

Treinadores

1. O competidor deverá ter no mínimo um (1) e no máximo dois (2) treinadores.
2. Os treinadores são os "instrutores/mestres" qualificados para o efeito, devendo cumprir e respeitar as regras e regulamentos, sendo cada competidor também responsável pelos seus actos.
3. Durante o combate nenhum dos treinadores poderá estar na plataforma do Tapete. Antes do assalto começar deverão retirar todo o equipamento da plataforma do Tapete, assegurando que a Área de Competição seja mantida limpa e seca.
4. Durante o intervalo do round, os treinadores estão autorizados a dar instruções verbais ao competidor. Os treinadores estão autorizados a trazer água para o concorrente e gelo ensacado.
5. Durante o intervalo do round, os treinadores são obrigados a informar o Árbitro de todas as lesões sofridas pelo seu competidor.
6. Os treinadores devem trazer toalhas para a Área de Competição para que, se acharem que o seu competidor está incapaz de continuar o combate, possam jogar a toalha como sinal de abandono.
7. Os treinadores podem dar conselhos e encorajamento de uma forma contida durante o decorrer do combate.
8. Os competidores podem ser advertidos, avisados ou desqualificados por uma ofensa dos treinadores contra as regras estabelecidas.

Artigo 37º

Locais de competição

1. As competições oficiais deverão ser disputadas em locais com área suficiente que permita disponibilizar:
 - a) Zona de competição: Espaço delimitado por meio físico onde se inserem o(s) Tapete(s), onde só deverão permanecer os elementos directamente envolvidos na competição a decorrer (competidores, árbitros, juizes, treinadores, oficiais de mesa, assistentes, jornalistas, médicos e paramédicos);
 - b) Zona de aquecimento: Espaço independente da Zona de competição onde os competidores desenvolverão os seus exercícios de aquecimento e aguardam a sua chamada. Deverá ser o espaço privilegiado de permanência dos competidores e treinadores quando não estejam a competir.
2. Os locais de competição para a realização de competições deverão ser antecipadamente aprovados pela Direcção, e só poderão ser utilizados após vistoria do Delegado da prova nomeado pela FPKD.
3. Os Clubes e outras entidades licenciadas para organização de competições deverão reservar locais próprios para os dirigentes federativos, entidades oficiais e outros convidados.
4. As competições só poderão ser disputadas em áreas cobertas, salvo raras excepções que manifestem elevado interesse para a promoção da modalidade e sempre devidamente autorizadas pela FPKD.

Artigo 38º

Classificações e Títulos

1. As competições oficiais terão classificações em todos os escalões etários e categorias em disputa com a atribuição dos respectivos títulos.
2. Prémios a atribuir no Campeonato Nacional:
 - a) Medalhas e Diplomas para os três primeiros classificados;
 - b) Troféu Fair Play;
 - c) Troféu Best Fighter;
 - d) Troféu para a Equipa com maior pontuação, por cada escalão etário.
3. O Troféu Fair Play será atribuído ao atleta que tenha recebido mais cartões brancos.
4. O Troféu Best Fighter será atribuído ao atleta designado pelos Árbitros e Juizes da competição.
5. Por cada competidor classificado nos três primeiros lugares, a Equipa ganha os seguintes pontos:
 - 1º Classificado: 9 pontos
 - 2º Classificado: 3 pontos
 - 3º Classificado: 1 ponto
 - Campeão sem oponente: 1 ponto.
- 5.1 Um competidor que seja desqualificado ou que seja vencido por falta de comparência não pontua para a sua Equipa.
- 5.2 A Equipa com mais pontos somados será a vencedora do respectivo escalão etário.

Artigo 39º

Entrega de diplomas e prémios

1. Os diplomas e prémios serão entregues no decorrer da prova logo após a atribuição das classificações, desde que não ocorram situações impeditivas.
2. Deverá a organização providenciar local próprio, no espaço de competição, com a dignidade que tal merece, para a entrega dos diplomas e prémios.

Artigo 40º **Delegado da FPKD**

1. Em todas as competições deverá estar presente um Delegado da FPKD cujas principais funções são as seguintes:
 - a) Representar a FPKD durante a prova;
 - b) Colaborar na direcção e orientação da actividade operativa da prova;
 - c) Assegurar que os regulamentos da FPKD são respeitados e cumpridos no decurso da competição;
 - d) Elaborar o relatório da prova, devendo o mesmo ser enviado à Direcção da FPKD no prazo máximo de três (3) dias após a prova.
2. O Relatório da prova deve mencionar:
 - a) Qualidade da organização;
 - b) Nível técnico dos competidores;
 - c) Protestos (anexar processos existentes);
 - d) Comportamento disciplinar de todos os agentes desportivos;
 - e) Comportamento disciplinar do público;
 - f) Número de Cartões Brancos apresentados;
 - g) Acidentes ou lesões significativas;
 - h) Arbitragem;
 - i) Resultados oficiais.
3. O Delegado da FPKD para cada competição é nomeado pela Direcção.

Artigo 41º **Técnicos de arbitragem**

Os Técnicos de Arbitragem serão nomeados pela Direcção para todas as competições no âmbito ou sob a égide da FPKD.

Artigo 42º **Homologação**

1. Todas as provas serão consideradas como homologadas dez (10) dias após a sua realização.
2. Caso tenha surgido algum protesto que obrigue a proceder a alteração de algum resultado, será dada homologação vinte e quatro (24) horas após as rectificações tidas como necessárias.

Artigo 43º **Protestos**

1. A Decisão dada no final do combate é definitiva e não pode ser alterada, excepto quando tenha sido comprovado que existiu:
 - a) Uma clara violação das regras da FPKD;
 - b) Erros de cálculo que afectaram a correcta decisão;
 - c) Um ou mais Juízes trocaram a pontuação dos competidores.
2. Sem prejuízo do ponto 1 do presente Artigo, nenhum protesto será permitido e as decisões do Árbitro num combate são finais.

Artigo 44º **Recurso hierárquico**

Os Clubes em último recurso poderão dirigir-se directamente ao Presidente da FPKD.

Artigo 45º **Especificidade de cada competição**

Cada competição possui um regulamento próprio que não dispensa consulta.

Artigo 46º **Competições no estrangeiro**

1. Os praticantes que participem em competições no estrangeiro devem dar, obrigatoriamente, prévio conhecimento à FPKD.
2. Os combates realizados no estrangeiro sem prévio conhecimento da FPKD não serão homologados.
3. A FPKD nomeará um dos elementos da comitiva como responsável pela elaboração do relatório da respectiva competição.
4. Em todas as competições só há representação oficial da FPKD e de Portugal quando haja participação da selecção nacional ou disputa de títulos internacionais homologados pela FPKD.

Artigo 47º **Regulamento disciplinar**

Em todas as competições oficiais será aplicado o Regulamento Disciplinar da FPKD.

Artigo 48º **Direitos de Media**

1. Todos os direitos de televisão, radio, fotografia, telefone, internet, vídeo, filmes e outros meios de comunicação para eventos da FPKD, em qualquer formato em uso agora ou desenvolvidos no futuro são propriedade exclusiva da FPKD. Estes direitos não podem ser vendidos ou negociados sem o consentimento por escrito da FPKD.
2. A FPKD pode delegar seus poderes para negociar a venda ou uso desses direitos, sendo a única autoridade para a decisão final.

Artigo 49º **Diversos**

1. Todos os prazos serão contados sem interrupção aos Sábados, Domingos e feriados.
2. As alterações a este regulamento só serão válidas depois de oficialmente comunicadas pela FPKD, com indicação da data em que entram em vigor.

Artigo 50º **Aceitação**

Ao inscreverem-se para qualquer prova no âmbito ou sob a égide da FPKD, os competidores, treinadores, Clubes e Equipas aceitam, na íntegra, os termos e as condições aqui regulamentadas, bem como a demais legislação aplicável.

Artigo 51º **Omissões**

Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Direcção e/ou outros órgãos competentes da FPKD, de acordo com a sua natureza, leis e regulamentos vigentes.

Artigo 52º
Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor após aprovação da Direcção e publicação nos termos legais.